L E I Nº 673

Autoriza o Executivo Municipal a doar cimento a Empresa que vier a se instalar no território do Município com ramo de Indústria de Vassouras, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor HILARIO POMPERMAYER, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar cem (100) sacos de cimento a empresa que vier se instalar no Município, com ramo de Fábrica de Vassouras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão serem oneradas à conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua pubpicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de junho de 1992.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretário